



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 169/77

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A ESCOLA DE 2º GRAU DE IMBUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL GOEDERT, Prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Imbuia votou e o Poder EXECUTIVO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica doado uma área de terra situada na rua Avelino Ludwig, medindo 15 metros de frente e fundos quanto tiver o referido terreno para a "Escola de 2º Grau de Imbuia".

ARTIGO 2º - O referido terreno situa-se nos fundos dos terrenos pertencente a esta municipalidade que faz frente para a Avenida Bernardino de Andrade.

ARTIGO 3º - O Executivo passará escritura pública para a Escola de 2º Grau de Imbuia.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 1977.

Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT

Prefeito Municipal